

NOTA PÚBLICA



Com objetivo de prestar maiores esclarecimentos das últimas ações do Projeto Aviador, principalmente em função de possíveis dúvidas relacionadas com a recente publicação oficial, no Congresso Nacional, do [PL nº4873/2016](#) [PL] - vinculada ao Projeto Aviador, escrevemos esta nota pública para formalizar cordial e elucidativa conversa.

O Projeto Aviador (PL) consta de um conjunto de medidas que visam promover o processo de profissionalização da prática da aviação. Adiantamos que estudos sobre o processo de profissionalização ocorrem associados à busca por conhecer o caminho sobre os quais determinadas ocupações alcançam ou buscam alcançar o *status* de profissão.

Desta forma, importante dizer que há uma historicidade em todas as profissões já estabelecidas, onde ao longo dela, acumularam conhecimentos, técnicas, valores, imagem sociais sobre o que elas são e do que delas se esperam.

Verificamos haver nas profissões já consolidadas, certas características que atribuem esse *status* de profissão. Entre estas características, encontram-se: a autorregulação profissional e um Código de Ética-profissional.

Neste sentido, revelando, ainda, a multi e a interdisciplinaridade do conhecimento científico, propusemos e aperfeiçoamos uma solução para o nosso sistema social nacional, o Estado brasileiro, na forma do supramencionado Projeto de Lei - produto de sucessivas melhorias, após dezenas de testes e avaliações.

Não obstante, durante o andamento das ações deste Projeto, iniciado efetivamente em 2014, foram enviados para diversas associações, grupos e pessoas, convites para participação, visando engajamento com nosso grupo de trabalho, para que fosse possível verificar hipóteses e contribuir com a geração das medidas com vistas a elevar a segurança na aviação.

Os achados científicos decorrentes de pesquisas, bem como demais produções científicas de leitura recomendada ou demais documentos em breve poderão ser postos ao conhecimento público.

Informamos que, desde 2015, há relacionamento entre o Sindicato Nacional dos Aeronautas [SNA] e o Projeto Aviador. Atualmente o SNA e o Projeto Aviador continuam mantendo tal relacionamento para que se possa, em breve, tornar público os nossos posicionamentos. Ademais, informamos que há, também, participações de outras associações, bem como, outras organizações e pessoas.

Reforçamos nosso compromisso com o desenvolvimento da aviação, com a transparência pública, com a sociedade e com a comunidade científica global. Sabemos que a riqueza de um país é avaliada em função de sua capacidade científica, o que indica a relevância do desenvolvimento da ciência para sociedade. Assim sendo, tomaremos as medidas necessárias para garantir a constância dos preceitos éticos, da liberdade de expressão, do exercício da cidadania, da liberdade científica, e, portanto, da autonomia de nossos trabalhos.

Informamos que apesar de toda nossa abertura, comum nos sistemas democráticos, somos um grupo de trabalho próprio, não estando, necessariamente, subordinado hierarquicamente a nenhuma outra associação externa.

Cientes disto tudo, a Equipe Projeto Aviador, aqui, representada por mim, Gustavo Carolino, submeto cópia parcial de documento, datado de 2015, que poderá complementar os esclarecimentos que antecedem as ações públicas nos ciclos de Palestras e Seminários Projeto Aviador, que agora estão na fase de planejamento. Segue:

[“1. Questionou-se a opinião dos dirigentes das escolas de ensino superior, provedoras de cursos de aviação:

Na recepção do nosso Projeto, ficou patente a compreensão destes sobre a importância da educação, inclusive na formação basilar de profissionais os destinados a se ocupar de aviação e praticá-la.

2. O questionamento sobre a situação que ficariam os pilotos sem formação superior, apoiado em matérias do direito adquirido, respondo:

Não se podem subtrair prerrogativas que já foram dadas quando uma nova Lei que os abrangem se estabelece.

A proposta de Lei estabelece um mesmo título para todos, sem prejudicar as prerrogativas anteriores destes profissionais (elas são preservadas).

Destaca-se, entretanto, a ampliação de direitos do profissional ao validar a profissão em seu sentido pleno.

ü Autorregulação profissional – Assim, os próprios profissionais teriam respaldo formalizado em Lei para legislar sobre seu próprio campo de atuação, evitando gestão insegura das matérias do campo e acelerando e desenvolvendo as práticas da área.

ü Concursos Públicos para as aviações de âmbito municipal, estadual e federal, tais como polícias, SAMU, bombeiros, FUNAI, IBAMA, Receita Federal, Institutos de controle florestal, entre outros. Em alinhamento com o que já é previsto para outras profissões autorregulamentadas, tais como para engenheiros, farmacêuticos, educadores físicos, médicos, dentistas, entre outros.

ü Ao definir um único processo basilar de formação, científica e enfocada na resolução de problemas da sociedade (pesquisas), permite à unidade profissional o aperfeiçoamento da formação de seus aspirantes (futuros colegas de profissão).

ü Valorização profissional: para atuar no país o candidato deverá cumprir os requisitos configurados na estabilidade de legislação nacional (inclusive estrangeiros), será possível obter com mais precisão o panorama profissional e o autocontrole sobre o campo.

3. Questionou-se quais direitos adicionais teriam o bacharel sobre o que não possui formação superior:

Considerando o efeito imediato gerado pela hipotética da entrada em vigor da proposta neste momento, estariam preservadas as prerrogativas que ambas as partes (que se unem numa só titulação) detinham anteriormente.

A redação da proposta de Lei não resulta em adição de direitos nesse sentido, pois foi minunciosamente estudada.

4. *A questão sobre objetivos principais do Projeto Aviador e de meus os objetivos na condução das ações:*

a) As responsivas anteriores revelam uma série de objetivos específicos que convergem ao objetivo principal: a proteção da aviação, por intermédio da proteção da unidade profissional.

Ao fornecer à grande área (aviação) uma singular profissão, autorregulada e oficializada, aumenta-se a confiabilidade do campo, pois reduz os riscos envolvidos quando os rumos e projetos de sua área de atuação depende de políticas externas, proferidas, muitas vezes, de profissionais estranhos ao campo e que afetam a prática do trabalho em todos os níveis (operacional, gerencial, organizacional).”]

Diante do exposto, finalizamos esta nota, reiterando nossos compromissos e apresentando, mais uma vez, publicamente, nossas intenções.

Atenciosamente,

Equipe Projeto Aviador



Ipatinga, 06 de abril de 2016.

“O equipamento mais importante na prevenção de acidentes aeronáuticos é o equipamento humano” (Projeto Aviador)